



PORTARIA Nº 382/2024

“Concede Licença para tratar de Interesse particular a Servidora Pública Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede licença para tratar de interesse particular, a contar de 15 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sr.^a **Angela Cristina Klein Gross**, Agente Administrativo, Matrícula 2730-8, pelo período indeterminado de no máximo dois anos, conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 24 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração